



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Assessoria Jurídica

Rua General Jardim, 36, 7 andar - Bairro VI Buarque - São Paulo/SP - CEP 01223-010

Telefone:

PROCESSO 6018.2019/0056294-9

Termo SMS/AJ Nº 058234467

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2022 AO CONTRATO Nº 11/SMS. G/2019

PROCESSO: 6018.2019/0056294-9

No mês de janeiro de 2022 na sede da Secretaria Municipal da Saúde situada na Rua General Jardim, 36 – 2º andar –foi lavrado o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2022 AO CONTRATO Nº 11/SMS. G/2019**, firmado com a CLINICA NEFROLÓGICA DO ITAIM PAULISTA LTDA, CNPJ nº 05.299.909/0001-06, CNES nº 6228194 visando conceder o reajuste da PORTARIA GM/MS Nº 3.741, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021 que altera atributo e valor de procedimentos referentes ao cuidado da pessoa com Doença Renal Crônica (DRC) na Tabela de Procedimentos.

De acordo com o CONTRATO Nº 11/SMS. G/2019 os recursos repassados por meio de Portarias do Ministério da Saúde podem ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento em conformidade com § 8º do art.65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, ou outra que venha a substituí-la.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PREÇO

A CONTRATADA passa a fazer jus, a partir de Janeiro de 2022, do acréscimo mensal de **R\$ 89.896,08** (oitenta e nove mil oitocentos e noventa e seis reais e oito centavos) correspondentes ao valor anual de **R\$ 1.078.752,96** (um milhão setenta e oito mil setecentos e cinquenta e dois reais e noventa e seis centavos) financiados pelo Fundo de Ações Estratégicas e Compensação – FAEC.

O teto da CONTRATADA passa a ser:

RESUMO FINANCEIRO	MENSAL	ANUAL (R\$)
MÉDIA COMPLEXIDADE	22.643,73	271.724,76
FAEC / TRS FPO	873.624,26	10.483.491,12
TOTAL	896.267,99	10.755.215,88

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais CLÁUSULAS e condições do CONTRATO inicial e suas alterações posteriores, não modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA- DO FORO

Fica eleito o foro da Capital, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir questões oriundas do presente Termo que não puderem ser resolvidas pela própria CONTRATADA ou pelo Conselho Municipal de Saúde.

.....
EDSON APARECIDO DOS SANTOS
SECRETARIO MUNICIPAL DA SAÚDE



Documento assinado eletronicamente por **Edson Aparecido dos Santos, Secretário(a)**, em 04/02/2022, às 11:23, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **058234467** e o código CRC **D98024AB**.